



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI Nº 331/2009

de 31 de julho de 2009

EMENTA: DENOMINA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOS PINHOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Manuel Firmino Pinho, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada, que inicia na esquina da casa do Sr. José Filho, se estendendo até as proximidades do Rio Barrigas, no Bairro dos Pinhos.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 31 de julho de 2009.


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal